



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

#### **4. PROJETO DE LEI Nº 28/2016 – AUTOR: VEREADOR ELISEU GABRIEL**

PARECER Nº 1.116/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 25/06/2016, PÁGINA 196, COLUNA 03.

PARECER Nº 156/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/03/2017, PÁGINA 77, COLUNA 03.

PARECER Nº 742/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 08/06/2017, PÁGINA 86, COLUNA 04.

#### **PARECER Nº 1.163/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28/2016**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Viela Olga Oliveira dos Santos o logradouro público inominado localizado na altura do nº 254 da Rua Confidência Musical, no bairro do Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 36 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para atualizar a nomenclatura, de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", alterada pelo Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, sugerimos o seguinte substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

#### **SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 28/2016**

Denomina Viela Olga Oliveira dos Santos o logradouro localizado no Distrito de São Domingos, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Viela Olga Oliveira dos Santos o logradouro com início na altura do nº 284 da Rua Confidência Musical e término na Av. Mutinga, situado no setor 78, quadras 1 e 428, localizado no Distrito de São Domingos, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/09/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Zé Turin - PHS - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Félix - PR

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).